



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL Nº 30/2023/GUR/REI/IFTO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

2º EDITAL DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DO TECNÓLOGO EM PRODUÇÃO DE GRÃOS SEMESTRE 2023/2

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 549/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa nº1/2015/REITORIA/IFTO, torna pública a abertura da Segunda edital para inscrições de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação de Tecnólogo em Produção de Grãos do *Campus* Gurupi, do IFTO, nos termos seguintes:

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições ocorrerão: primeiro momento **no período de 31/10/2023 a 10/11/2023** e no **segundo momento no período de 29/01/2024 a 09/02/2024**. Ficam abertas as inscrições para defesa de trabalhos de conclusão do curso de Graduação do Tecnólogo em Produção de Grãos, aos alunos que preenchem os requisitos de apresentação de TCC e ter obtido êxito em todas as disciplinas até o quinto período do curso - **Histórico Escolar**.
- 1.2. As inscrições devem ser realizadas através de formulário específico disponível nos anexos deste edital, nos períodos de inscrições acima descrito. Devendo ser enviada, em PDF, até as 23h:59min do último dia de inscrição, através do seguinte e-mail: helber.veras@ifto.edu.br
- 1.3. Na falta de qualquer documentação, ou documentação incompleta, a inscrição será indeferida, devendo o candidato, atentar-se as regras e datas de solicitação de recurso.
- 1.4. Esta supervisão não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.
- 1.5. Este edital pode ser utilizado para regularizar qualquer defesa de conclusão de curso que tenha ocorrido neste semestre, antes da publicação deste, desde que apresente toda a documentação exigida neste edital.

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Registro de formalização de TCC – Anexo I;
- 2.2. Requerimento da banca avaliadora, com indicação de avaliador suplente; A indicação dos membros da banca deverá ser combinada entre discente e orientador – Anexo II;
- 2.3. Declaração de autoria de trabalho – Anexo III;
- 2.4. Frequência de 75% de presença – Anexo IV;

2.5. Carta convite ao coorientador – Anexo V. Este documento torna-se necessário e obrigatório **APENAS** se o TCC tiver um coorientador.

3. DO RESULTADO E RECURSO DAS INSCRIÇÕES

3.1. O resultado das inscrições deferidas ocorrerá: primeiro momento no dia 17/11/2023 e no segundo momento no dia 16/02/2024, via e-mail e no site do IFTO, <http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos>.

3.2. O prazo para recurso das inscrições indeferidas poderá ser realizado em até 24 horas após a divulgação das mesmas, ou seja, até as 17h00min do dia 20/11/2023 (primeiro momento) e do dia 19/02/2024 (segundo momento).

3.3. O resultado do recurso será divulgado às 17h00min do dia 27/11/2023 (primeiro momento) e do dia 23/02/2024 (segundo momento), no site do IFTO, <http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos>.

3.4. As defesas ocorrerão nas datas: 04/12/2023 a 11/12/2023 (primeiro momento) e 04/03/2024 a 11/03/2024 (segundo momento).

3.5. **Informamos que é responsabilidade do estudante e do seu orientador atentar-se as datas e comunicar a esta supervisão a respeito da data escolhida, bem como dos resultados e documentos resultantes desta.**

4. DAS DEFESAS

4.1. Os horários para defesa poderão variar entre 08h00min e 17h00min, **sendo de responsabilidade do orientador e orientando a providência de equipamentos para a defesa**, assim como disponibilidade no horário escolhido para defesa. **Também fica a cargo do orientador e orientando a organização do espaço no *Campus Gurupi*, do IFTO, para a defesa, obrigatoriamente presencial.**

4.2. O não comparecimento na data e horário designado para defesa sem justificativa legal acarretará em reprovação automática, segundo o regulamento do TCC.

5. DAS OBRIGAÇÕES APÓS A DEFESA

5.1. Após a defesa, o discente que tiver o trabalho aprovado ou aprovado com ressalvas, deverá cumprir com os prazos de entrega definitiva e depósito de suas versões finais, na biblioteca, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a ata de defesa.

5.2. Os casos omissos serão apreciados pelo colegiado do curso.

5.3. Quaisquer alterações neste edital podem ser publicadas visto o andamento e evolução deste certame.

6. DO CRONOGRAMA

PRIMEIRO MOMENTO

Inscrições de Defesa de TCC, através dos formulários em anexo ao edital e enviar para e-mail: helber.veras@ifto.edu.br	31/10/2023 a 10/11/2023
Divulgação resultado preliminar - Inscrições deferidas	17/11/2023
Prazo para recurso	20/11/2023
Divulgação de resultado final - Resultado dos Recursos	27/11/2023
Ordem de apresentação	Ficará a cargo do orientador agendar a defesa e comunicar a esta supervisão conforme datas constantes no item 3.4 deste edital

Defesas	04/12/2023 a 11/12/2023
Data do Depósito da Versão Final	15 dias após a defesa

SEGUNDO MOMENTO

Inscrições de Defesa de TCC, através dos formulários em anexo ao edital e enviar para e-mail: helber.veras@ifto.edu.br	29/01/2024 a 09/02/2024
Divulgação resultado preliminar - Inscrições deferidas	16/02/2024
Prazo para recurso	19/02/2024
Divulgação de resultado final - Resultado dos Recursos	23/02/2024
Ordem de apresentação	Ficará a cargo do orientador agendar a defesa e comunicar a esta supervisão conforme datas constantes no item 3.4 deste edital
Defesas	04/03/2024 a 11/03/2024
Data do Depósito da Versão Final	15 dias após a defesa


MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA
Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 26/10/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2165259** e o código CRC **58D8F14E**.

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.021958/2023-22

SEI nº 2165259

